



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 358 /2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 353/2022 QUE VERSA SOBRE A QUANTIDADE DE DELEGADOS QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE SANTOS NA CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONSONÂNCIA COM A ORIENTAÇÃO Nº 04 DO CONDECA, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 20 da Resolução Normativa 353/2022, conforme orientado pela deliberação nº 04 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo – CONDECA – (de 31 agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de São Paulo de 03/09/2022, pp. 9-11), o seguinte texto:

... **“Parágrafo único** - O critério para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Regional seguirá o disposto na Deliberação nº 04 do CONDECA-SP, de 31 agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de São Paulo de 03/09/2022, pp. 9-11), garantindo a escolha dos delegados entre os pares, seguindo a quantidade de delegados abaixo:

- 2 Conselheiros de Direitos;
- 3 Conselheiros Tutelares;
- 2 Representantes de Movimentos Sociais;
- 1 Representante do Sistema de Justiça
- 4 Adolescentes;
- 3 Crianças;
- 2 Representantes da Rede de Atendimento.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santos, 03 de novembro de 2022.


EDMIR SANTOS NASCIMENTO
Presidente do CMDCA